



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de agosto de 2025 \* nº 0839 \* Pág. 001/018

### SEDEC

PORTEARIA nº 157/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 18/08/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; e Juanna Lourena Andrade Fernandes, matrícula 105.864-1 como Fiscal Administrativa do Contrato Nº 10.093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.013/2024, aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), firmado com M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001-76.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04FD-420A-2038-23A0> e informe o código 04FD-420A-2038-23A0



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 04FD-420A-2038-23A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/08/2025 17:34:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04FD-420A-2038-23A0>

### PRAÇA JOÃO PESSOA



### FUNJOPE

CHAMADA PÚBLICA Nº 60.014/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.162/2024

CREDECIMENTAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PARECERISTAS E JULGADORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA / FUNJOPE

#### RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 - Tambá, João Pessoa - PB, João Pessoa - PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, Decretos Municipais nºs 2.897/95 e 3.126/97, Lei Municipal nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021 e, no que couber, Decreto Municipal nº 10.445/2023 e nos termos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público a primeira retificação do Edital de Chamada Pública nº 60.014/2024 de credenciamento de pessoas físicas para compor o Cadastro de Pareceristas e Julgadores da Fundação Cultural de João Pessoa, conforme os termos deste instrumento e legislação aplicável e,

#### CONSIDERANDO:

1. O interesse público para contratação dos serviços previstos no Edital, observando os princípios da transparência, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
2. A necessidade de contratação de pareceristas e avaliadores para os Editais da Política Nacional Adir Blanc – PNAB – Ciclo 2,

Fica prorrogado o prazo de credenciamento, conforme disposto no item 2.1 do Edital por 12 (meses), com validade até 24 de agosto de 2026. Os demais termos do Edital permanecem em pleno vigor.

João Pessoa, 19 de agosto de 2025

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo Fundação Cultural de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0228-D5E7-7DCA-6ED4> e informe o código 0228-D5E7-7DCA-6ED4



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 0228-D5E7-7DCA-6ED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/08/2025 10:33:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0228-D5E7-7DCA-6ED4>

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 06-376/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MCM Distribuidora de Alimentos LTDA.**Processo:** 25.236/2024- 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-023/2025 ARP nº 114/2025.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Tassia Bezerra Gomes, representante legal da empresa MCM Distribuidora de Alimentos LTDA.**Vigência:** 21/08/2025 a 21/08/2026.**Valor Total:** R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	2.600	
13.301.10.302.5005.464498	1.600	
13.301.10.302.5005.464499	2.600	33.90.30
13.301.10.302.5005.461484	1.500	44.90.52

**Data da assinatura:** 21/08/2025

João Pessoa, 21 Agosto de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao0085-8DC2-C4FA-D8C8>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 06-377/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 25.236/2024- 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-023/2025 ARP nº 124/2025.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Carmem Iracema De Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Vigência:** 21/08/2025 a 21/08/2026.**Valor Total:** R\$ 31.313,35 (Trinta e um mil, trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	2.600	
13.301.10.302.5005.464498	1.600	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499	2.600	

**Data da assinatura:** 21/08/2025

João Pessoa, 21 Agosto de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

D

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomis Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sébastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Velo Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO  
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emerson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental

Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340

Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766

diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022

Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900

Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao0085-8DC2-C4FA-D8C8>

D



## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.026/2025 Processo Administrativo nº. 22.489/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.026/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 150.2025 do presente Pregão Eletrônico n°06.026/2025. **Empresa Vencedora:** STILLE TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA CNPJ: 00.603.139/0001-20 **Endereço:** RUA AMOROSO COSTA, 135 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO - RJ **Tel:** 55 (21) 9 9468-9323 **E-mail:** LICITACAO@MESHSSL.COM.BR

**VALOR TOTAL: R\$ 2.136,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).**

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 20 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.026/2025 Processo Administrativo nº. 22.489/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.026/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 151.2025 do presente Pregão Eletrônico n°06.026/2025. **Empresa Vencedora:** EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 24.360.351/0001-71 **Endereço:** RUA REGINALDO MATHIAS PEREIRA, QUADRA B LOTE 10°, SALA 02, ITABERÁ- GOCEP:76.630-000 **Tel:**(62)3121-2436/(62)99844-6148 **E-mail:** [CONTATO@EXPERTLICITACAO.COM.BR](mailto:CONTATO@EXPERTLICITACAO.COM.BR)

**VALOR TOTAL: R\$ 435,70 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 20 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.026/2025 Processo Administrativo nº. 22.489/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.026/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 152.2025 do presente Pregão Eletrônico n°06.026/2025. **Empresa Vencedora:** VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇOES DIGITAIS LTDA CNPJ: 30.722.213/0001-98 **Endereço:** AV. SANTO AMARO, 6.554, - SANTO AMARO - SP **Tel:** (61) 3352-8270 / (61) 98425-7039 **E-mail:** [licitacao@visatto.com.br](mailto:licitacao@visatto.com.br)

**VALOR TOTAL: R\$ 23.379,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 20 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6756-EDDD-6E45-98DB> e informe o código 6756-EDDD-6E45-98DB

Código para verificação: 6756-EDDD-6E45-98DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/08/2025 09:58:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/04FD-420A-2038-23A0>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 10.093/2025

**Objeto:** Aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos).

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 31.499.939/0001-76.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.189/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.013/2024

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Srª. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, pela empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498/ 10.101.12.365.5417.102682

**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

540 - FUNDEB 30%;

550 - FNDE - Salário Educação

**Vigência:** O prazo de validade da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/04FD-420A-2038-23A0>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6756-EDDD-6E45-98DB> e informe o código 6756-EDDD-6E45-98DB

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04FD-420A-2038-23A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/08/2025 17:34:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/04FD-420A-2038-23A0>

## EXTRATO N°. 615/2025

## PROCESSO N° 10.844/2025

CHAVE CGM: 0F86-36DW-0D17-CBC7

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO FREESTYLE E LIBRE, KIT SENSOR E LEITOR, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.040/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

## Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.882/2025	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	4.874,10 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)	21/08/2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6F7C-A32B-AEFC-77DE> e informe o código 6F7C-A32B-AEFC-77DE

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/04FD-420A-2038-23A0>

## EXTRATO Nº. 616/2025

PROCESSO Nº 10.883/2025

CHAVE CGM: O8F6-36DW-0D17-CBC7

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCNP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.045/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

## Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM

Fonte Recurso 2.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

## Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

## Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

## EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO - PORTARIA GM/MS nº 6.464

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, resolve firmar TERMO DE REPASSE FINANCEIRO, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, em favor das instituições beneficiárias relacionadas a seguir:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	CNPJ	VALOR DO REPASSE (R\$)
13.046/2025	HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO	09.112.236/0001-96	1.746.445,08
13.057/2025	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	09.124.165/0001-40	1.554.867,83
13.061/2025	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE	40.980.914/0001-80	463.633,83
13.062/2025	HOSPITAL PADRE ZÉ	08.667.206/0001-81	59.010,57
13.063/2025	APAE	08.299.133/0001-12	21.934,34
13.065/2025	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA - ICPAC	09.142.183/0001-54	25.581,27

João Pessoa, 19 de agosto de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0611-9806-98B3-42A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/08/2025 08:57:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0611-9806-98B3-42A0>

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 08006/2025

## PARTES:

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

Contratada: RL INFORMATICA LTDA.

Objeto: fornecimento Parcelado de Equipamentos de Informática.

PRAZO ENTREGA: 30 (trinta) dias

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 08001/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.772.100,00 (Hum milhão Setecentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

080101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 082711 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 1.5.00 -Recursos Não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa 19 de agosto de 2025.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.883/2025	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).	21 DE AGOSTO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8547-3657-AA15-9BB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/08/2025 08:57:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8547-3657-AA15-9BB8>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
Ayrton Lins Falcão Filho - Secretário  
RUAN PEDRO TAVARES BARBOSA DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR RUAN PEDRO TAVARES BARBOSA DE LIMA  
LIMA:09669451400 Dados: 2025.08.21 09:11:04 -03'00"  
RL INFORMATICA LTDA  
Ruan Pedro Tavares Barbosa de Lima - Sócio-administrador  
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0611-9806-98B3-42A0> e informe o código 0611-9806-98B3-42A0

Assinado por 1 pessoa: EBERSON CHAVES DE MELLO ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0611-9806-98B3-42A0> e informe o código 0611-9806-98B3-42A0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CF8-23AA-916C-570A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 21/08/2025 09:38:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CF8-23AA-916C-570A>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A36-4F03-8E17-53C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 21/08/2025 13:44:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A36-4F03-8E17-53C3>

## EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

## PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: HUMBERLUCIA ZIFINO FERREIRA

OBJETO: Aquisição de material de proteção EPI para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria da Prefeitura Municipal de João Pessoa

PRAZO EXECUÇÃO: 5 dias

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica n.º 003/2025.

VALOR: R\$ 39.253,50 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).  
Classificação: Funcional: 04.122.500.134.2.041; 04.122.500.134.2.041; 04.122.500.134.2.041; 15.122.5583.091.605; 15.122.5583.091.605

Natureza da despesa: 1500 Elemento de despesa: 3.3.90.39

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

FRANCISCO RINALDO MARANHÃO DE FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria - SESUZAssinado por 1 pessoa: RINALDO MARANHÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF89-AD74-3D57-98B7> e informe o código AF89-AD74-3D57-98B7FUNJOPE  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOAJOÃO  
PESSOA /cidade em crescimento

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0540/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): TRIO PRETO NO BRANCO.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 02 de agosto de 2025, com horário previsto às 16h30, no evento "Maratona Internacional de João Pessoa – MUP 2025", na Av. Cabo Branco, bairro Cabo Branco.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF89-AD74-3D57-98B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RINALDO MARANHÃO (CPF 029.XXX.XXX-80) em 21/08/2025 12:08:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF89-AD74-3D57-98B7>Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF89-AD74-3D57-98B7> e informe o código AF89-AD74-3D57-98B7Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D> e informe o código 9C55-F4E0-AF1B-AE9DAssinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://joaopessoa.1](https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C55-F4E0-AF1B-AE9D)

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0545/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GLAUBER SANTOS**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 15 de agosto de 2025, com horário previsto às 16h, no evento "São João da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania", SINTEM, Av. Tabajaras, nº 799, bairro Centro .**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 11 de agosto de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BD44-F088-CF62-09C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/08/2025 10:32:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD44-F088-CF62-09C6>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0550/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** RAYANNE VANESSA**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 29 de agosto de 2025, com horário previsto às 22h, no evento "Aniversário de 57 Anos do Bairro das Indústrias", na Rua do Desenvolvimento, 249, Bairro das Indústrias .**VALOR TOTAL:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C63E-58FD-8F9D-66AA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C63E-58FD-8F9D-66AA>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0548/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GLAUBER SANTOS**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 15 de agosto de 2025, com horário previsto às 22h, no evento "Décimo Sexto Aniversário dos Namorados", na Rua Índio Felipe Camarão, 220, bairro Alto do Céu.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0761-3FE9-DDBA-AC3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/08/2025 10:30:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0559/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** BANDA DESEJO DE MENINA.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 30 de agosto de 2025, com horário previsto às 23h59, no evento "Aniversário de 57 Anos do Bairro das Indústrias", na Rua do Desenvolvimento, 249, Bairro das Indústrias.**VALOR TOTAL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: FDBD-5B85-BEAA-AE5F

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDBD-5B85-BEAA-AE5F>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/08/2025 09:27:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDBD-5B85-BEAA-AE5F>Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD44-F088-CF62-09C6> e informe o código BD44-F088-CF62-09C6Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0761-3FE9-DDBA-AC3D> e informe o código 0761-3FE9-DDBA-AC3DAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDBD-5B85-BEAA-AE5F> e informe o código FDBD-5B85-BEAA-AE5F



## EXTRATO N.º 172/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.010/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.341/2025	BC MED HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seicentos Reais)	19 de agosto de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

253B

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3712-B7BE-A984-253B>

253B

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3712-B7BE-A984-253B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 07:04:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3712-B7BE-A984-253B>

## EXTRATO N.º 174/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO N.º 165/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JOÃO PESSOA EDIÇÃO N.º 0831 DE 12 DE AGOSTO DE 2025, PÁG. 021/206.

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15DC-51C3-C9D7-5268> e informe o código 15DC-51C3-C9D7-5268

O Município de João Pessoa, através do Instituto Cândida Vargas, denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Geral, Sr.º Dr. QUINTINO REGIS DE BRITO NETO, torna pública a retificação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, da seguinte forma:

Onde se lê: "[...] PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA N.º 62.009/2025".

Leia-se: "[...] PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA N.º 62.010/2025".

Onde se lê: "O.C. 005/2025".

Leia-se: "O.C. 006/2025".

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15DC-51C3-C9D7-5268> e informe o código 15DC-51C3-C9D7-5268

253B

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 15DC-51C3-C9D7-5268

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 06:59:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15DC-51C3-C9D7-5268>

## EXTRATO N.º 175/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.010/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.345/2025	NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA-ME	R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)	19 de agosto de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E69B-A59F-6A25-65F3> e informe o código E69B-A59F-6A25-65F3

253B

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E69B-A59F-6A25-65F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 07:05:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E69B-A59F-6A25-65F3>

## EXTRATO N.º 177/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO N.º 167/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JOÃO PESSOA EDIÇÃO N.º 0832 DE 13 DE AGOSTO DE 2025, PÁG. 011/016.

O Município de João Pessoa, através do Instituto Cândida Vargas, denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Geral, Sr.º Dr. QUINTINO REGIS DE BRITO NETO, torna pública a retificação do extrato nº 167/2025, da seguinte forma:

Onde se lê: “[...] Pregão Eletrônico nº 62.008/2025”.

LEIA-SE: “[...] Pregão Eletrônico nº 62.005/2025”.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4008-9499-4C13-C621> e informe o código 4008-9499-4C13-C621



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CF7-7E92-05B8-0F16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 15:19:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MELO DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-47) em 21/08/2025 15:27:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CF7-7E92-05B8-0F16>

## AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CHAVE GGM: 21AX-ZOB8-MUJH-CMOT

Pregão Eletrônico SRP nº 06.035/2025 – LEI N.º 14.133/2021  
Número COMPRAS.GOV: 9.6035/2025  
UASG: 982051

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Pregoeira, torna público que, a licitação acima descrita, marcada para acontecer no dia 22/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília), cujo objeto consiste no “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS CADEIRAS E MESAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES”, fica SUSPENSA, “sine die”, para revisão do Edital e seus anexos após pedido de impugnação recebido, devendo oportunamente ser fixada nova data.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/257D-73A1-1EEE-F0A4> e informe o código 257D-73A1-1EEE-F0A4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 257D-73A1-1EEE-F0A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 21/08/2025 13:15:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/257D-73A1-1EEE-F0A4>

Código para verificação: 4008-9499-4C13-C621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 15:13:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4008-9499-4C13-C621>

## ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62.079/2025

Processo n.º 1.229/2025

Pregão Eletrônico n.º 62.011/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, SONDAS E EQUIPOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.011/2025, devidamente adjudicado e homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº. 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a ERRATA do Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62.079/2025**  
Empresa: PAULO CESAR DE MENDONÇA LTDA-ME - CNPJ: 53.777.136/0001-79

Quanto na especificação dos itens discriminados abaixo:

Onde se lê: itens 19 e 20:

Item	Quat	Especificações
19	20	Cântula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 6,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.
20	10	Cântula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 7,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.

Leia-se: itens 19 e 20:

Item	Quat	Especificações
19	20	Cântula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 6,0, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.
20	20	Cântula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 6,5, embalagem individual, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.

\* Republicado por incorreção: pág. 8, 14/08/2025.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV

Marcelo Melo da Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

Assinado por 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO e MARCELO MELO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/257D-73A1-1EEE-F0A4> e informe o código 257D-73A1-1EEE-F0A4



## TERMO DE ACORDO

### TERMO DE ACORDO 004/2025

**TERMO DE ACORDO SEM ÔNUS PARA ESTA PREFEITURA, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE CARTÃO BENEFÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E CARTÃO BRB S/A, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRE, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

**CARTÃO BRB S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.984.199/0001-00, com sede no logradouro SAUN Quadra 05, Bloco B, Centro Empresarial CNC, Torre C, 7º e 8º andares – Asa Norte, Brasília – DF, CEP nº. 70.040-250, telefone de contato (61) 3409-4298. neste acordo representada por seu representante legal o Sr. MARCOS PAULO ILÍDIO DOS SANTOS, Brasileiro, portador do(a) RG – N°. 19407777, Órgão Emissor SSP/DF, e, do CPF/MF de número 899.117.761-15.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a celebração de Termos de Acordos, sem ônus, tem fundamento legal no art. 184, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolvem assinar o Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação do(s) seguinte(s) serviço(s):

( ) administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de **vale-alimentação/refeição**, em cartão eletrônico equipado com chip, pertencente ao arranjo de pagamento aberto e habilitado a utilização em estabelecimentos compatíveis com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/697D-64CA-9EBA-1CC0> e informe o código 697D-64CA-9EBA-1CC0



Documento assinado digitalmente por: MARCOS PAULO ILÍDIO DOS SANTOS em 12/08/2025 15:07:18  
A autenticidade deste documento 2025.0008.000115-91 pode ser verificada no site <https://servicos.brboard.com.br/verificador> informando o código verificador: D62BC782.

( ) administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de **vale-cultura**, em cartão eletrônico equipado com chip, pertencente ao arranjo de pagamento aberto e habilitado a utilização em estabelecimentos compatíveis com o Programa de Cultura do Trabalhador - PCT.

( ) administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de **vale-livre**, em cartão eletrônico equipado com chip, pertencente ao arranjo de pagamento aberto e habilitado a utilização em estabelecimentos credenciados à rede de abastecimento ou à rede de mobilidade urbana.

( ) administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de **vale-mobilidade**, em cartão eletrônico equipado com chip, pertencente ao arranjo de pagamento aberto e habilitado a utilização em estabelecimentos credenciados à rede de abastecimento ou à rede de mobilidade urbana.

( ) administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de **vale-combustível**, em cartão eletrônico equipado com chip, pertencente ao arranjo de pagamento aberto e habilitado a utilização em estabelecimentos credenciados à rede de abastecimento ou à rede de mobilidade urbana.

**Parágrafo primeiro:** Em atenção aos princípios da vantajosidade e da economicidade, por conveniência do CONTRATANTE, poderão ser ativados nos cartões emitidos em função destes instrumentos outros bolsões de benefícios, visando garantir o pagamento de auxílios compatíveis com os direitos da categoria de trabalhadores.

**Parágrafo segundo:** O produto oferecido pela BRBCARD possui as seguintes funcionalidades:

- Abertura, manutenção, gerenciamento e operação das contas MULTIBENEFÍCIOS, que servirão para recebimento dos créditos fornecidos pela CONTRATANTE aos usuários;
- Emissão do Cartão MULTIBENEFÍCIOS;
- Movimentação da conta MULTIBENEFÍCIO, para fins de aquisição de bens, produtos e/ou serviços em estabelecimentos comerciais pertencentes ao ramo de alimentação e refeição;
- Ferramentas de gerenciamento de transações, inclusive acesso a extratos em tempo real dos valores disponíveis na plataforma MULTIBENEFÍCIOS

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/697D-64CA-9EBA-1CC0> e informe o código 697D-64CA-9EBA-1CC0



Documento assinado digitalmente por: MARCOS PAULO ILÍDIO DOS SANTOS em 12/08/2025 15:07:18  
A autenticidade deste documento 2025.0008.000115-91 pode ser verificada no site <https://servicos.brboard.com.br/verificador> informando o código verificador: D62BC782.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMJP

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer os dados necessários para abertura da conta lógica de sua titularidade, a partir da qual serão realizados os pagamentos dos benefícios diretamente na conta MULTIBENEFÍCIOS dos usuários.

Para operacionalizar as contas MULTIBENEFÍCIOS dos usuários, a CONTRATANTE não utilizará de nenhum recurso financeiro, devendo apenas:

- Informar à BRBCARD os dados cadastrais dos empregados que farão jus ao benefício para fins de pré-cadastro, respeitando as regras da LGPD;
- Solicitar a contratação e abertura das contas MULTIBENEFÍCIOS;
- Definir os benefícios que serão concedidos aos usuários, informando a categoria e o valor correspondente;
- Indicar os contatos dos administradores, a seu exclusivo critério, e responsabilizar-se pelas ações dos administradores na plataforma MULTIBENEFÍCIOS.

**Parágrafo único:** A CONTRATANTE é responsável pelas finalidades para as quais utiliza a Plataforma MULTIBENEFÍCIOS e por qualquer dano decorrente de instruções equivocadas fornecidas à BRBCARD, como, por exemplo, inconsistência nos valores dos benefícios, nas categorias de benefícios ou nas datas de disponibilização dos créditos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BRBCARD

A BRBCARD obriga-se a fornecer à CONTRATANTE e aos usuários os serviços disponíveis, por meio da Plataforma MULTIBENEFÍCIOS que, junto a as respectivas condições de contratadas, podem ser consultados nos Termos de Uso, disponíveis no aplicativo de celular BRB Benefícios.

A BRBCARD compromete-se ainda:

I - Fornecer a infraestrutura tecnológica para que a CONTRATANTE transfira os créditos dos benefícios concedidos aos usuários por meio da Plataforma MULTIBENEFÍCIOS, conforme os limites definidos pela CONTRATANTE para cada categoria de benefícios;

II - Vabilizar, na qualidade de agente da processadora:

- a abertura e a gestão de contas MULTIBENEFÍCIOS;
- a emissão e a distribuição dos cartões MULTIBENEFÍCIOS;

c) a usabilidade do cartão MULTIBENEFÍCIOS para realização de transações;

d) disponibilizar à CONTRATANTE e aos usuários o acesso às funcionalidades, por meio do aplicativo BRB Benefícios e portal web para a área de recursos humanos da CONTRATANTE;

III - Oferecer canais de atendimento à CONTRATANTE e aos usuários;

IV - Emitir boleto para pagamento assim que o pedido da CONTRATANTE for gerado;

V - Disponibilizar os créditos de benefícios aos usuários em até 4 (quatro) horas após a realização da transferência bancária ou em até 72 horas após o pagamento do boleto.

A BRBCARD concorda e garante que:

a) estabelece políticas corporativas, treinamentos periódicos e capacitação dos seus funcionários e/ou colaboradores sobre segurança da informação e relacionados aos princípios, direitos e obrigações previstos nas Leis de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

b) concede acesso aos dados pessoais dos usuários somente ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessá-los para fins de execução deste contrato e desde que tais colaboradores estejam vinculados formalmente à obrigação de confidencialidade;

c) mantém registro de todas as atividades de tratamento envolvendo os dados pessoais de usuários e controles de acesso adequados;

d) monitora e testa constantemente os sistemas de tecnologia da informação, adotando medidas de segurança e técnicas organizacionais, aptas a proteger, de acordo com os melhores padrões de mercado, os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito ("Incidente de Dados")

**Parágrafo único:** Ao aceitar os termos deste contrato, o nome e a qualificação da CONTRATANTE e do USUÁRIO passam a fazer parte do cadastro da BRBCARD, que poderá deles se utilizar para fins operacionais e comunicações de interesse das Partes, respeitadas as disposições legais em vigor.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/697D-64CA-9EBA-1CC0> e informe o código 697D-64CA-9EBA-1CC0

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/697D-64CA-9EBA-1CC0> e informe o código 697D-64CA-9EBA-1CC0



**Parágrafo segundo:** A BRBCARD tem a prerrogativa de cancelar a conta BENEFÍCIO de determinado usuário em caso de condutas inadequadas, conforme descrito nos Termos de Uso, desde que enviada notificação ao usuário e à empresa para que a conduta seja cessada.

**Parágrafo terceiro:** Em caso de extinção do contrato, por qualquer motivo, a BRBCARD obriga-se a manter disponíveis na conta MULTIBENEFÍCIOS, para consulta dos usuários, os registros de todos os valores já concedidos pela CONTRATANTE, a título de benefício, até que todo o saldo seja consumido.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

**Ausência de Vínculo:** As Partes ficam cientes de que nenhum vínculo empregatício ou previdenciário se estabelecerá, em hipótese alguma, entre os empregados de uma Parte a outra. A relação entre as Partes, nos termos deste contrato não gera qualquer relação societária entre elas, de fato ou de direito, e se desfaz com o término deste instrumento.

**Empregados:** Cada Parte é a única e exclusiva responsável pela atuação de seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato, cabendo-lhe a supervisão, fiscalização, direção técnica e administrativa deles.

**Compliance:** As Partes cumprem e cumprirão todas as leis relacionadas a anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, antissuborno, financiamento de terrorismo, antitruste e conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013) e o Decreto Brasileiro Anticorrupção (Decreto n.º 8.420/2015).

**Obrigações Trabalhistas:** As Partes não utilizam trabalho ilegal, trabalho análogo ao escravo ou trabalho infantil, salvo este último na condição de menor aprendiz, observadas as disposições da legislação trabalhista.

**Não Discriminação:** As partes não utilizam práticas de discriminação negativa de pessoas em razão de gênero, orientação sexual, origem racial, etnia, condição física, religião, idade e estado gravídico.

**Representatividade:** As Partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente contrato são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos seus respectivos contratos/estatutos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.



Documento assinado digitalmente por: MARCOS PAULO ILÍDIO DOS SANTOS em 12/08/2025 15:07:18  
A autenticidade deste documento 2025.00008.000115-91 pode ser verificada no site <https://servicos.brbcard.com.br/verificador/> informando o código verificador: D62BC782

Assinado por 1 pessoa: ARIVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.brbcard.com.br/verificacao/687D-64CA-9EBA-1CC0> e informe o código 687D-64CA-9EBA-1CC0

Assinado por 1 pessoa: ARIVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.brbcard.com.br/verificacao/687D-64CA-9EBA-1CC0> e informe o código 687D-64CA-9EBA-1CC0

#### CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO, TAXAS E TARIFAS

Não haverá desembolso de recursos orçamentários e financeiros pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA para a execução deste Termo de Acordo, bem como não existira nenhuma obrigação de caráter financeiro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em decorrência da prestação dos serviços objeto deste TERMO DE PARCERIA.

**Parágrafo primeiro:** O repasse de créditos à BRBCARD por meio de pagamento de boletos ou transferências bancárias não representa pagamento do serviço prestado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ACORDO vigorará a partir da data da sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por iguais períodos, iniciando-se na data de assinatura.

Os aditivos ao presente TERMO DE ACORDO não poderão alterar a natureza do objeto do mesmo, nem tampouco poderão gerar ônus a administração pública.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este TERMO DE ACORDO poderá vir a ser rescindido de pleno direito; a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda sobrevivendo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições

**Parágrafo único:** No caso dos usuários que, a qualquer momento, após o encerramento do contrato, preferiram encerrar a sua Conta MULTIBENEFÍCIOS, a BRBCARD:

- encerrará a conta MULTIBENEFÍCIOS;
- cancelará o cartão MULTIBENEFÍCIOS, se houver; e
- cessará, de imediato, a utilização de quaisquer dados pessoais.



Documento assinado digitalmente por: MARCOS PAULO ILÍDIO DOS SANTOS em 12/08/2025 15:07:18  
A autenticidade deste documento 2025.00008.000115-91 pode ser verificada no site <https://servicos.brbcard.com.br/verificador/> informando o código verificador: D62BC782

Assinado por 1 pessoa: ARIVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.brbcard.com.br/verificacao/687D-64CA-9EBA-1CC0> e informe o código 687D-64CA-9EBA-1CC0



#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

Caso a execução deste Termo requeira que a **CONVENENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENENTE** se obriga a *compreender as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD")*.

**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA** expressamente declara que:

- implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em, pelo menos, uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- possui estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a BRBCARD, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");
- possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONTRATANTE pelo BRBCARD, este obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONTRATANTE, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das partes.

Assinado por 1 pessoa: ARIVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.brbcard.com.br/verificacao/687D-64CA-9EBA-1CC0> e informe o código 687D-64CA-9EBA-1CC0



A CONTRATANTE obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Termo, e a compartilhá-los com a BRBCARD, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

Uma vez terminado este Termo, a BRBCARD obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução do mesmo, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONTRATANTE de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Termo.

Caso, para cumprimento deste Termo, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a BRBCARD se compromete a informar a CONTRATANTE, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONTRATANTE.

Sem prejuízo do disposto acima, caso o CONTRATANTE autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Termo.

A CONTRATADA qualifica-se como controlador de dados pessoais dos usuários ao compartilhá-los para pré-cadastro dos beneficiários na Plataforma MULTIBENEFÍCIOS.

**Parágrafo único:** Para evitar dúvidas, em relação a esses dados pessoais, a BRBCARD qualifica-se como operador e poderá utilizá-los como única e exclusiva finalidade de realizar o pré-cadastro de usuários, até que o usuário faça a adesão aos serviços oferecidos pela BRBCARD e da Política de Privacidade da Plataforma Cartão MULTIBENEFÍCIO.

#### CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE

As Partes reconhecem que, em virtude deste contrato, poderão ter acesso às informações confidenciais uma da outra, assim consideradas todas as informações (fornecidas por via oral ou escrita, ou por qualquer outro meio, expressamente designadas ou não como confidenciais pela outra Parte) que tenham sido ou sejam futuramente obtidas ou reveladas por uma das Partes, direta ou indiretamente, à outra Parte, independente da forma ou maneira pela qual seja obtida ou revelada.

Assinado por 1 pessoa: ARIVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.brbcard.com.br/verificacao/687D-64CA-9EBA-1CC0> e informe o código 687D-64CA-9EBA-1CC0



Cada Parte reconhece e concorda que todas as informações confidenciais da outra Parte são de propriedade desta outra Parte, obrigando-se a mantê-las em absoluto sigilo, adotando as medidas que adota para proteção de suas próprias informações confidenciais e não utilizar para qualquer finalidade que não a permitida ou exigida para o cumprimento deste contrato.

As obrigações de confidencialidade não se aplicam às informações que a Parte possa provar que:

- Já possuía anteriormente às tratativas relacionadas a este contrato, sem a obrigação de confidencialidade;
- Foram obtidas de outra fonte que não seja nenhuma uma das Partes, sem obrigação de confidencialidade; ou
- Eram públicas quando do recebimento ou se tornaram disponíveis publicamente sem violação deste contrato.

**Parágrafo Único:** As obrigações de confidencialidade ora previstas entram em vigor na data de assinatura deste instrumento e subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da extinção deste contrato, a qualquer título.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ACORDO será publicado, por extrato no Diário Oficial de João Pessoa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE ACORDO é aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em caráter de não exclusividades, sendo dispensado o procedimento licitatório em função de inviabilidade de competição ante a ausência de desembolso de recurso público.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA poderá celebrar acordos com outras administradoras de cartões benefícios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias oriundas do presente TERMO DE ACORDO.



Documento assinado digitalmente por: MARCOS PAULO ILÍDIO DOS SANTOS em 12/08/2025 15:07:18  
A autenticidade deste documento 2025.00008.000115-91 pode ser verificada no site <https://servicos.brboard.com.br/verificacao/> informando o código verificador: D62BC782.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 667D-64CA-9E6A-1CC0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 667D-64CA-9E6A-1CC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 10:41:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/667D-64CA-9E6A-1CC0>

## TERMO DE APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO Nº 003/2025 , CONTRATO Nº 10.402/2022 E DO PA Nº 23.810/2025

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao aditivo nº 003/2025 , Contrato nº 10.402/2022 e do PA nº 23.810/2025 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DOSIMETRIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AMBIENTES EXPOSTOS A RADIAÇÃO IONIZANTE NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA QUE POSSUEM EQUIPAMENTO COM EMISSÃO DE RADIAÇÃO, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ADITIVO Nº 003/2025, CONTRATO Nº 10.402/2022 E DO PA Nº 23.810/2025 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 21/08/2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal



Documento assinado digitalmente por: MARCOS PAULO ILÍDIO DOS SANTOS em 12/08/2025 15:07:18  
A autenticidade deste documento 2025.00008.000115-91 pode ser verificada no site <https://servicos.brboard.com.br/verificacao/> informando o código verificador: D62BC782.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 667D-64CA-9E6A-1CC0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DAD-7BBA-62BD-0789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/08/2025 08:53:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 21/08/2025 10:25:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5DAD-7BBA-62BD-0789>



#### REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo do documento 2025.00008.000115-91 foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARCOS PAULO ILÍDIO DOS SANTOS 899.117.761-15	12/08/2025 15:07:18 (CERTIFICADO DIGITAL)

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO e TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5DAD-7BBA-62BD-0789> e informe o código 5DAD-7BBA-62BD-0789

## TERMO DE FOMENTO

TERMO N° 007/2025/GABSEC/SEJER

TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TAEKWONDO OLÍMPICO – FPTO CNPJ nº 17.771.076/0001-13

**PRIMEIRA CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP**, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 08.778.326/0001-56 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. **JOSÉ FREIRE DA COSTA**, matrícula PMJP de nº 11.0249-6.

**SEGUNDA CONVENENTE: FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TAEKWONDO OLÍMPICO – FPTO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.771.076/0001-13, com sede na Rua José Tadeu Cabral, 188, A, Mangabeira I, João Pessoa - PB - CEP 58.055-380 , neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sr. **TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO SILVA** de CPF nº 185.665.704-30.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 026/2024, destinada pelo vereador Zezinho Botafogo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 026/2024, instituída pelo vereador Zezinho Botafogo, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, para destinar recursos específicos para o custeio das despesas para o fomento do desenvolvimento de atletas de taekwondo em nível de alto rendimento através de equipamentos de alta qualidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participes.

**Subcláusula Primeira.** Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 62, caput, inciso I, do Decreto nº 9.005/2017, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**Subcláusula Segunda.** Ficará condicionado, para fins de liberação do recurso, a aprovação integral do plano de trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Órgão	25000 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação
Unidade Orçamentária	25101 SEJER - Ações de Governo
Classificação Funcional/programática	27 811 5478.251537
Natureza da Despesa	44.50.42
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	99.000,00
Meta /Unidade de Medida	01/Convênio. Realizar convênio com a Federação Paraibana de Taekwon-Do Olímpico – FPTO, CNPJ. 17.771.076/0001-13, para aquisição de equipamentos esportivos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;

II. Antes do seu término, quando o órgão ou entidade da administração pública municipal dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), em uma única parcela, na conta bancária indicada abaixo:

Banco:

Brasil

Assinado por 2 pessoas: JOSE FREIRE DA COSTA e TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoas.1doc.com.br/verificacao/ID600-1433-F573-DFF> e informe o código ID600-1433-F573-DFF

Agência:

3501-7

Conta Corrente: 48484-9

Nome: FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TAEKWONDO OLÍMPICO (FPTO)

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TAEKWONDO OLÍMPICO (FPTO), cuja prestação de contas será submetida ao crivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCIEROS

A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, sendo que ao ser recebido será automaticamente aplicados em caderetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula primeira.** As liberações de parcelas serão retidas nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou fomento;

III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas sancionadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

**Subcláusula segunda.** A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I. A verificação da existência de denúncias aceitas;

II. A análise das prestações de contas anuais;

III. As medidas adotadas para atender as eventuais recomendações existentes de órgãos de controle interno e externo.

**Subcláusula terceira.** O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SEJER, serão mantidos no Banco: Brasil; Agência: 3501-7; Conta Corrente: 48484-9.

**Subcláusula Primeira.** Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em caderetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula Segunda.** Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Subcláusula Terceira.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**Subcláusula Quarta.** Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

### CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso seja constatado que a OSC terá condições de dar continuidade a execução de ações de interesse social, a critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

**Subcláusula Primeira.** Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

Assinado por 2 pessoas: JOSE FREIRE DA COSTA e TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoas.1doc.com.br/verificacao/ID600-1433-F573-DFF> e informe o código ID600-1433-F573-DFF

1

## CLÁUSULA DÉCIMA – A FORMA DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO

A primeira convenente, unidade gestora, irá designar os servidores **MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA, Matrícula: 101.668-9** e **WARLEY SILVA DOS SANTOS, Matrícula: 111.307-2** para o acompanhamento e fiscalização deste termo de fomento.

**Subcláusula Primeira.** Os servidores públicos designados pela Comissão irão periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

**Subcláusula Primeira.** Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto à SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

**Subcláusula Segunda.** Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Subcláusula Terceira.** No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

**Subcláusula Quarta.** O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração dos alcances das metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os documentos de comprovação contrapartida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas rescissionárias.

**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade;

IV – Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

**Subcláusula primeira.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

**Subcláusula primeira.** Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

**Subcláusula terceira.** Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENENTE

A Segunda convenente deverá publicizar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de fomento e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, possuirão a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexado ao Processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS), previdenciários (INSS), fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa - PB, 11 de agosto de 2025

**JOSÉ FREIRE DA COSTA**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.  
Mat. nº 11.0249-6

**TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO SILVA**  
CPF nº 185.665.704-30.

Assinado por 2 pessoas: JOSE FREIRE DA COSTA e TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1160.com.br/verificacao/060c-1433-f573-dff7> e informe o código D6C0-1433-F573-DFF7

Assinado por 2 pessoas: JOSE FREIRE DA COSTA e TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1160.com.br/verificacao/060c-1433-f573-dff7> e informe o código D6C0-1433-F573-DFF7

Assinado por 2 pessoas: JOSE FREIRE DA COSTA e TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1160.com.br/verificacao/060c-1433-f573-dff7> e informe o código D6C0-1433-F573-DFF7

Assinado por 2 pessoas: JOSE FREIRE DA COSTA e TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1160.com.br/verificacao/060c-1433-f573-dff7> e informe o código D6C0-1433-F573-DFF7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6C0-1433-F573-DF7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ FREIRE DA COSTA (CPF 308.XXX.XXX-49) em 12/08/2025 08:11:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FEDERACAO PARAIBANA DE TAE KWON DO OLIMPICO FPTO (CNPJ 17.771.076/0001-13) VIA PORTADOR TOMAZ ANDRE DE AZEVEDO SILVA (CPF 185.XXX.XXX-30) em 19/08/2025 17:04:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6C0-1433-F573-DF7F>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCEDIMENTO N° 03/2025

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo, **RATIFICO** o procedimento efetuado nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **20.479.196 HUMERLUCIA ZIFINO FERREIRA (BELL COMÉRCIO E SERVIÇOS)** inscrito no CNPJ sob o nº 20.479.196/0001-56 objetivando a Aquisição de material de proteção EPI para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria da Prefeitura Municipal de João Pessoa. O valor global da contratação é de R\$ 39.253,50 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) que será pago conforme dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
04.122.500.134.2.041;	1500	3.3.90.39
04.122.500.134.2.041;		
04.122.500.134.2.041;		
15.122.5583.091.605;		
15.122.5583.091.605		

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

**FRANCISCO RINALDO MARANHÃO DE FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria - SESUZ

Assinado por 1 pessoa: RINALDO MARANHÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AB65-507B-7CDD-B22D> e informe o código AB65-507B-7CDD-B22D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB65-507B-7CDD-B22D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RINALDO MARANHÃO (CPF 029.XXX.XXX-80) em 21/08/2025 12:07:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AB65-507B-7CDD-B22D>

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA 32003/2025

CHAVE CGM: L18K-7DYU-3CCK-EKB5

**OBJETO:** Contratação de locação de auditório com capacidade para 200 pessoas – LIV MALL.

Com base nas informações constantes no Processo nº 20.895/2025, referente à Dispensa nº 32003/2025, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica/CGM/PMJP e seguindo recomendações da Orientação Normativa da Controladoria Geral do Município nº 12/2024, em cumprimento aos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, ACOLHO RELATÓRIO, onde RATIFICO E ADJUDICO a Dispensa 32003/2025, o Sindicato dos Contabilistas no Estado da Paraíba (CNPJ: 08.323.115/0001-29), com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil).

Publique-se a cumpisse.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Secretário da Controladoria-Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAC2-F3CF-D2C0-B268

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KENNETH ALEFF DA SILVA (CPF 105.XXX.XXX-01) em 21/08/2025 14:13:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 21/08/2025 14:50:28  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EAC2-F3CF-D2C0-B268>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB65-507B-7CDD-B22D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RINALDO MARANHÃO (CPF 029.XXX.XXX-80) em 21/08/2025 12:07:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AB65-507B-7CDD-B22D>

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 2 pessoas: KENNETH ALEFF DA SILVA e DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EAC2-F3CF-D2C0-B268> e informe o código EAC2-F3CF-D2C0-B268

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38A7-4122-BA14-EC21> e informe o código 38A7-4122-BA14-EC21





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38A7-A122-BA14-EC21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/08/2025 14:51:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38A7-A122-BA14-EC21>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 24.161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.065/2024  
COMPRAIS.GOV: 90.065/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CDI DA MULHER E DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 24.161/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.065/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora encerrado em favor da empresa: 216 MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – ME, sob o CNPJ nº 15.631.700/0001-51, itens 27, 35, 52 e 72 no valor total de R\$ 64.241,00; 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 05.993.698/0005-30, itens 01 e 46 no valor total de R\$ 665.733,96; ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA sob o CNPJ nº 11.405.384/0001-49, itens 02 e 21 no valor total de R\$ 1.043.825,00; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 39.581.101/0001-39, itens 13 e 14 no valor total de R\$ 81.600,00; CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 18.258.209/0001-15, itens 36 e 64 no valor total de R\$ 8.200,00; FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA – ME sob o CNPJ nº 37.313.045/0001-26, item 06 no valor total de R\$ 188.300,00; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME sob o CNPJ nº 00.029.372/0002-21, item 16 no valor total de R\$ 131.800,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº 90.909.631/0002-00, item 19 no valor total de R\$ 202.930,00; KIENTRO BRASIL LTDA sob o CNPJ nº 19.717.870/0001-04, item 05 no valor total de R\$ 27.657,00; LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRETO – EPP sob o CNPJ nº 35.785.276/0001-07, itens 24, 25, 26, 28, 47, 54, 55, 61 e 62 no valor total de R\$ 75.810,64; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP sob o CNPJ nº 32.593.430/0001-50, itens 20, 30, 31, 32, 33, 41 e 42 no valor total de R\$ 61.058,00; MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS – ME sob o CNPJ nº 31.618.876/0001-20, itens 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 214.000,00; MATHEUS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 26.044.732/0001-77, item 17 no valor total de R\$ 36.088,00; MEGMED LTDA – ME sob o CNPJ nº 16.946.372/0001-45, itens 23 e 34 no valor total de R\$ 334.296,00; MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 10.433.858/0001-01, itens 43 e 50 no valor total de R\$ 18.397,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 31.499.939/0001-07, item 39 no valor total de R\$ 11.800,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA – ME sob o CNPJ nº 18.995.457/0001-49, item 57 no valor total de R\$ 7.440,00; PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME sob o CNPJ nº 34.444.108/0001-95, item 07 no valor total de R\$ 25.900,00; PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 11.619.992/0001-56, item 70 no valor total de R\$ 59.450,00; SANDRO VILMAR PIRES – ME sob o CNPJ nº 09.253.952/0001-91, item 59 no valor total de R\$ 14.272,00; STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP sob o CNPJ nº 11.089.732/0001-16, item 71 no valor total de R\$ 4.362,96; V. S. COSTA & CIA LTDA – EPP sob o CNPJ nº 05.286.960/0001-83, item 49 no valor total de R\$ 630,00; VAD MEDICAL COMERCIO LTDA – EPP sob o CNPJ nº 26.185.580/0001-22, itens 37 e 38 no valor total de R\$ 68.640,00; WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA – ME sob o CNPJ nº 28.055.894/0001-36, itens 15 e 67 no valor total de R\$ 303.382,34, perfazendo o valor global de R\$ 3.649.813,90 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos treze reais e noventa centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e, contrariação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro os itens 03, 04, 18, 22, 29, 40, 44, 45, 46, 51, 53, 56, 58, 60, 63, 65, 66, 68 e 69 fracassados pelo o valor.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C314-D0B3-0830-AD3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/08/2025 10:28:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C314-D0B3-0830-AD3F>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAVE CGM: Z5UJ-2XBK-W235-0B6UCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.383/2025UASG: 982051  
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91116/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 15 ruas localizadas no bairro de Muçumagro João PessoaPB Lote XXIII.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregóeo, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual for vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ENGETEC SERVICOS DE ENGE CNPJ N. 34.346.587/0001-07	01	R\$ 2.950.385,55 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

## Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário de Infraestrutura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C209-4D88-443A-F149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 21/08/2025 11:15:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C209-4D88-443A-F149>

## PROCESSO Nº 13.282/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINDASTE

## AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA POR VALOR Nº 62.011/2025

Com base nas informações constantes no processo em referência, à luz dos artigos 72, VIII e 75, II, da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 c/c artigos 1º, II, 2º e 14, II do Decreto Municipal Nº 10.248/2023 e artigo 1º do Decreto 10.716/2024, conforme especificações e detalhamento descritos nos autos do processo administrativo nº 13.282/2025, **AUTORIZO A ABERTURA** de procedimento da dispensa referente à **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINDASTE** para “realização da içamento de equipamentos da lavanderia hospitalar de grande porte por meio de guindaste, com o objetivo de viabilizar a instalação e funcionamento da lavanderia da unidade hospitalar.”, conforme solicitação motivada do(a) Coordenador(a) do Setor, no memo nº 75.348/2025 e parecer jurídico nº 59/2025, uma vez que o objeto em tela não excede o limite máximo permitido para o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, tendo por referência o preço estimado e dotação orçamentária apresentada pelo Setor Contábil deste Instituto, nos termos do artigo 75, § 1º II da Nova Lei de Licitações c/c Decreto nº 12.343/2024.

O presente termo de abertura deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Diário Oficial do Município e no respectivo Portal da Transparência Pública.

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO**  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**ORDENADOR DE DESPESA**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 62.011/2025

**ADJUDICO E HOMOLOGO**, com base no art. 75, II, da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 c/c Decreto Nº 12.343/2024, artigos 1º, II, 2º, 14, II do Decreto Municipal nº 10.248/2023 e artigo 1º do Decreto 10.716/2024, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e parecer nº 59/2025 da Assessoria Jurídica do Instituto Cândida Vargas, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62.011/2025**, nos autos do processo administrativo nº 13.282/2025, com fundamento no supracitado artigo da Lei de Licitações, para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINDASTE** à empresa **HG LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº **06.639.294/0001-82**, localizada na **RUA PROF. JOSENILDA DO SOCORRO VIEIRA, 137, JARDIM PLANALTO, CABEDELO/PB**, no valor total de **R\$ 4.500,00**

João Pessoa, 18 de JULHO de 2025.

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO**  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**ORDENADOR DE DESPESA**

Assinado por 1 pessoa: **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0578-BFB3-D0BA-00FA>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **3C87-EBF5-3B0C-1817**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 15:16:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C87-EBF5-3B0C-1817>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **D678-BFB3-D0BA-00FA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 15:15:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D678-BFB3-D0BA-00FA>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 62.016/2024

**COMPRAS.GOV** Nº: 90014/2024

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA.

Chave: **XMWK-BJZ5-37A1-D5VG**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 26.212/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.016/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório do Setor de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido em favor das empresas: Intermed Equipamento Médico Hospitalar LTDA, sob o CNPJ nº: 49.520.521/0001-69, item: 01, no valor total de R\$ 209.700,00; Fanem LTDA, sob o CNPJ nº: 61.100.244/0001-30, itens: 02, 05 e 07, no valor total de R\$ 732.912,00; Duran Medech Tecnologia Medica LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 37.122.230/0001-33, itens: 04 e 13, no valor total de R\$ 313.000,00; Conffiance Medical Produtos Médicos S.A, sob o CNPJ nº: 05.209.279/0001-31, item: 09, no valor total de R\$ 445.000,00; Foccus Distribuidora de Equipamentos LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 37.122.230/0001-33, item: 10, no valor total de R\$ 3.000,00; Safe Suporte à Vida e Comercio Internacional LTDA, sob o CNPJ nº: 08.675.394/0001-90, item: 11, no valor total de R\$ 135.000,00; AMB Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 37.885.137/0001-80, itens: 12 e 29, no valor total de R\$ 71.478,10; M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 32.593.430/0001-50, itens: 15 e 16, no valor total de R\$ 1.197,00; PHM Comercio e Confecoes LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 35.794.003/0001-29, item: 17, no valor total de R\$ 739,92; SR Equipamentos e Serviços LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 10.757.876/0001-30, itens: 18, 19, 20 e 21, no valor total de R\$ 198.600,00; Alfa Med Sistemas Médicos LTDA, sob o CNPJ nº: 11.405.384/0001-49, itens: 22 e 23, no valor total de R\$ 298.000,00; PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 34.444.108/0001-95, itens: 24, 32 e 34, no valor total de R\$ 87.490,00; Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 38.408.899/0001-59, itens: 25 e 26, no valor total de R\$ 19.580,00; B.D.R. Comercio de Equipamentos LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 52.496.119/0001-09, itens: 30 e 31 no valor total de R\$ 4.830,00; Olidef CZ Ind. e Com. de Aparelhos Hospitalares LTDA, sob o CNPJ nº: 55.983.274/0001-30, item: 33, no valor total de R\$ 24.370,00; Quartz Industria e Comercio de Equipamentos para Laboratório LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 39.157.266/0001-88, item: 35, no valor total de R\$ 14.747,00; perfazendo o valor global de R\$ 2.559.644,02 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscents e quarenta e quatro reais e dois centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declara que o item 27, foi cancelado pelo Setor Solicitante. Declaro que os itens: 03, 06, 08, 14, 28, 36, foram fracassados pelo valor.

Assinado por 1 pessoa: **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0578-BFB3-D0BA-00FA>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **323E-E94D-9AD8-0B4C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 07:16:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/323E-E94D-9AD8-0B4C>

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.



**Quintino Regis de Brito Neto**  
Diretor Geral do ICV

Assinado por 1 pessoa: **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/323E-E94D-9AD8-0B4C>

0

**RESPEITE  
A FAIXA.  
RESPEITE  
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre  
é prioridade.**